



PORTARIA N.º 01/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidora Sra. ZITA BATISTA DA TRINDADE OLIVEIRA .”

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º1089 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. ZITA BATISTA DA TRINDADE OLIVEIRA, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.572.586 2ª VIA SSP/TO inscrita no CPF sob o n.º 249.040.741-49, efetiva no cargo de PROFESSORA PI- ZONA RURAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2024.02.54091P**.

Composição dos Proventos

Salário base	R\$ 2.537,95
Total dos proventos	R\$ 2.537,95

Art. 2º O benefício será reajustado conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal (redação da EC 41/2003) c/c art. 37 da Lei Municipal nº 1089/2008, ou seja, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade).

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

DIANÓPOLIS - TO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b8259-040220251256426283**